www.revistaft.com.br

Revista FT | ISSN 1678-0817 | v. 30, n. 163, 2026 | DOI: 10.69849/29t4r825

O trabalho pedagógico com crianças com transtorno do espectro autista na educação infantil.

Pedagogical work with children with autism spectrum disorder in early childhood education.

Janaina Bispo de Barros
Eliane Cristina Oliveira Pinheiro
Maria Carmem da Silva Gama
Marlei Rodrigues Garcia de Morais
Paola Santos Ferrari
Davilin Pereira Dourado
Maria Eliane Vila de Pinho
Lucimara da Silva
Marta Aparecida Ferreira
Joice de Fátima Cardoso Ximenes

RESUMO

Este estudo analisa os desafios enfrentados por professores na inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Educação Infantil, articulando revisão de literatura e relato de experiência profissional. De abordagem qualitativa e caráter exploratório, a pesquisa fundamenta-se em legislações, documentos educacionais e estudos sobre inclusão e práticas pedagógicas. Os resultados evidenciam desafios relacionados à formação docente, condições de trabalho e apoio especializado. A experiência demonstra que recursos visuais, materiais concretos, rotina estruturada e atividades em pequenos grupos favorecem participação, interação e autonomia, destacando a importância do planejamento flexível e do compromisso coletivo com a inclusão.

Palavras-chave: Trabalho pedagógico. Transtorno do Espectro Autista. Educação Infantil.

ABSTRACT

This study analyzes the challenges faced by teachers in including children with Autism Spectrum Disorder (ASD) in Early Childhood Education, integrating a literature review and professional experience report. Using a qualitative approach and exploratory nature, the research is grounded in legislation, educational documents, and studies on inclusion and pedagogical practices. The results

highlight challenges related to teacher training, working conditions, and specialized support. The experience demonstrates that visual resources, concrete materials, a structured routine, and small-group activities foster participation, interaction, and autonomy, emphasizing the importance of flexible planning and a collective commitment to inclusion.

Keywords: Pedagogical work. Autism Spectrum Disorder. Early Childhood Education.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Educação Infantil constitui um desafio para as instituições escolares e para os professores, especialmente diante da necessidade de garantir participação, aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as singularidades de cada criança. A escolha do tema decorre da experiência profissional da pesquisadora na Educação Infantil e da convivência com crianças com TEA, despertando questionamentos sobre planejamento, estratégias pedagógicas e formas de promover uma inclusão efetiva. No Brasil, a Constituição Federal de 1988, a LDB (BRASIL, 1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), a Lei nº 12.764/2012, a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015) e a BNCC (BRASIL, 2018) asseguram direitos relacionados à inclusão escolar.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Educação Especial brasileira foi construída em um contexto histórico marcado por práticas de segregação, institucionalização e atendimento especializado separado da escolarização comum. Kassar (2012) destaca que a compreensão da Educação Especial exige considerar as desigualdades históricas presentes na sociedade brasileira e os diferentes modos de inserção das pessoas com deficiência no sistema educacional.

Durante parte significativa da história educacional brasileira, instituições especializadas exerceram papel relevante no atendimento de pessoas com deficiência. Esse modelo, embora tenha contribuído para ampliar determinadas possibilidades de atendimento educacional, também esteve associado à separação entre estudantes considerados aptos a frequentar a escola comum e aqueles encaminhados para espaços especializados.

A perspectiva inclusiva modifica essa lógica ao defender que a escola comum deve se organizar para atender à diversidade. Nesse sentido, a inclusão não significa simplesmente inserir o estudante em uma estrutura previamente estabelecida, mas reorganizar práticas, espaços, recursos e relações para reduzir barreiras à participação e à aprendizagem.

A Declaração de Salamanca, aprovada em 1994, constitui um marco internacional importante nesse processo. O documento defende sistemas educacionais capazes de acolher crianças e jovens com diferentes características e necessidades, contribuindo para fortalecer a ideia de que a escola deve responder à diversidade de seus estudantes.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e prevê o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, define a Educação Especial como modalidade de educação escolar e estabelece que os sistemas de ensino devem assegurar recursos, métodos, currículos e organização adequados às necessidades dos estudantes.

Posteriormente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada em 2008, fortaleceu a orientação de escolarização dos estudantes públicos da Educação Especial nas classes comuns, acompanhada de serviços e recursos de apoio.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, consolidou direitos relacionados à acessibilidade, participação social e educação, reforçando a responsabilidade do Estado em garantir sistema educacional inclusivo.

Outro marco relevante é a Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Essa legislação contribuiu para ampliar o reconhecimento dos direitos educacionais das pessoas com TEA.

Mais recentemente, o Decreto nº 12.686/2025 instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. A nova política estabelece como princípios a igualdade de oportunidades, a equidade, o reconhecimento da diversidade humana, o combate à discriminação e ao capacitismo, a acessibilidade e a articulação intersetorial.

A Portaria MEC nº 421/2026 regulamenta aspectos da PNEEI e estabelece que o padrão de qualidade educacional deve considerar o conjunto de apoios

necessários ao acesso, à permanência, à participação e à aprendizagem. O AEE é apresentado como complementar e suplementar ao processo de escolarização.

Assim, a legislação brasileira evidencia uma mudança importante: a inclusão não pode ser compreendida somente como garantia de matrícula. Ela envolve condições efetivas para que o estudante permaneça na escola, participe das atividades e desenvolva suas potencialidades.

3 OBJETIVOS

Objetivo geral: analisar os principais desafios enfrentados pelos professores no processo de inclusão de crianças com TEA na Educação Infantil, articulando conhecimentos da literatura com uma experiência pedagógica vivenciada no contexto escolar.

Objetivos específicos: identificar os desafios relacionados à formação docente e às condições de trabalho; descrever estratégias pedagógicas utilizadas para favorecer a participação e a aprendizagem; analisar as contribuições dos documentos legais e orientadores para a inclusão.

4 METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como estudo de natureza qualitativa, de caráter exploratório, articulando revisão de literatura e relato de experiência profissional. Foram consultados livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais relacionados à Educação Infantil, Educação Inclusiva, TEA, formação docente e práticas pedagógicas inclusivas. Os materiais foram analisados qualitativamente. O relato de experiência foi construído a partir da vivência profissional da pesquisadora em sala de aula, considerando uma prática pedagógica desenvolvida com uma criança com TEA, suas estratégias de organização, mediação e participação nas atividades.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise evidenciou que a inclusão de crianças com TEA depende de condições que ultrapassam a matrícula na escola regular. Entre os principais

desafios estão à formação insuficiente dos professores, a dificuldade para adaptar atividades e recursos, a ausência ou insuficiência de profissionais de apoio, as condições de trabalho e a necessidade de articulação entre escola, família e profissionais especializados. Glat e Pletsch (2011) destacam que a inclusão requer condições para aprendizagem e participação, e não apenas a presença física da criança na escola.

No contexto da experiência profissional relatada, foi desenvolvida uma atividade pedagógica voltada ao reconhecimento de cores e formas geométricas, utilizando materiais concretos, recursos visuais e organização estruturada da proposta. Inicialmente, foram apresentados cartões com imagens das cores e formas que seriam trabalhadas. Em seguida, foram disponibilizados blocos, tampinhas e figuras geométricas para que a criança pudesse manipular os materiais e realizar associações.

Durante a atividade, foram utilizados comandos simples e objetivos, com demonstração prévia de cada etapa. Também foi organizada uma sequência visual indicando o início, o desenvolvimento e o término da atividade. A criança foi incentivada a escolher os materiais, realizar as associações e participar da proposta de acordo com seu ritmo e suas possibilidades de comunicação.

A experiência demonstrou a importância de pequenas adequações no planejamento para favorecer a participação da criança com TEA nas atividades da turma. A utilização de materiais concretos, imagens, repetição das orientações e organização da rotina contribuiu para tornar a proposta mais acessível. A mediação do professor foi fundamental para orientar a criança, estimular sua autonomia e possibilitar sua participação sem afastá-la das experiências realizadas pelos demais colegas.

A experiência dialoga com a BNCC (BRASIL, 2018) e com as DCNEI (BRASIL, 2009), que estabelecem as interações e a brincadeira como eixos estruturantes da Educação Infantil. Também se aproxima da perspectiva de Vygotsky (1998), ao considerar a importância das relações sociais e da mediação no desenvolvimento infantil. Mantoan (2003), por sua vez, defende que a inclusão requer transformação das práticas escolares para garantir a participação de todos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados indicam que a legislação brasileira assegura importantes direitos, porém sua efetivação depende de formação docente, planejamento, recursos, apoio especializado e condições adequadas de trabalho. A vivência permitiu compreender que não existe uma estratégia única aplicável a todas as crianças com TEA. O planejamento precisa ser flexível e considerar os interesses, as formas de comunicação, o nível de desenvolvimento e as necessidades de apoio de cada criança. Dessa forma, recursos visuais, materiais concretos, brincadeiras, músicas, histórias, jogos e atividades sensoriais podem constituir importantes possibilidades pedagógicas quando utilizados de maneira intencional.

A inclusão não constitui responsabilidade exclusiva do professor, mas um compromisso coletivo que envolve gestão escolar, equipe pedagógica, família, profissionais especializados e sistemas de ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Brasília, DF: Presidência da República, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025**. Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026**. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF: MEC, 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

GLAT, Rosana; PLETSCH, Márcia Denise. **Inclusão escolar de alunos com necessidades especiais.** Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

KASSAR, Mônica Carvalho Magalhães. Educação especial no Brasil: desigualdades e desafios no reconhecimento da diversidade. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 833-849, 2012. DOI: 10.1590/S0101-73302012000300010.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér**. Inclusão escolar**: o que é? por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.